



*Estado de Mato Grosso*  
*Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste*

---

LEI N.º 574/2012, EM 06 DE JUNHO DE 2012.

**LEI Nº 574/2012** - INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS NAS COMUNIDADES RURAIS E NAS RUAS DA CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica determinado a instalação de lixeiras seletivas nas comunidades rurais e nas ruas da cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT.

**Art. 2º** - Que a referida implantação servirá de incentivo para a população contribuir com o impacto contra o meio ambiente e manutenção das comunidades e cidade mais limpa, visando motivar a população a adotar hábitos coletivos e refletir a importância da coleta como alternativa de redução de lixo, reaproveitamento e reciclagem em que resultará numa cidade saudável e preparada para o futuro..

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT., EM 06 DE JUNHO DE 2012.

  
**Layr Mota da Silva**  
**Prefeito Municipal**